



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador Homero Marques Filho)

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 220/2022
Data: 10/03/2022 - Horário: 16:53
Legislativo - PLO 15/2022

Dispõe sobre a divulgação das castrações de cães e gatos realizadas pelo Poder Público Municipal”.

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar a listagem de espera para a castração de cães e gatos oferecida pelo Poder Público Municipal, já devidamente cadastrados para essa finalidade.

Parágrafo único. O cadastro deverá conter a indicação quanto à data de inscrição, ao animal, se cão ou gato, e o nome completo do tutor responsável.

Art. 2º A lista de cadastro que trata a presente Lei será publicada, mensalmente, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Palmital, em link próprio para este fim.

Parágrafo único. A lista de cadastro deverá separar os animais inscritos dos já beneficiados, sem qualquer tipo de restrição, permitindo o acesso universal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 10 de março de 2022.

AS COMISSÕES DE:

Finanças e
Justiça
C.M. Palmital, em 23.03.2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente


HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 15 DE 10 DE MARÇO DE 2022

(Do Sr. Vereador Homero Marques Filho)

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei que busca divulgar a listagem de espera para a castração de cães e gatos oferecida pelo Poder Público Municipal.

Pois é recorrente a solicitação dos munícipes sobre informações da fila de espera dos programas de castração oferecidos pela municipalidade. Dessa forma, a transparência é fundamental para que a população acompanhe as ações e trabalho da administração pública.

Assim, o objetivo do presente Projeto de Lei é garantir a transparência e a publicidade das lista de espera de castrações de cães e gatos oferecidas pela Prefeitura Municipal de Palmital para que a população possa acompanhar da melhor forma possível as informações e atuação Municipal em relação as castrações desses animais de nossa cidade.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a apreciação e aprovação deste importante projeto de Lei, que trará inúmeros benefícios a nossa população palmitalense.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 10 de março de 2022.


HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)
Vereador